

**EDITAL Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 20/12/2018 a 03/01/2019, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

1.1. O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei no 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

1.4. A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp> e cuja leitura é recomendada.

1.5. Os conteúdos programáticos para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP <http://www.ufrgs.br/progesp>, até o dia 19 de dezembro de 2018.

1.6. Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

1.6.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetidas por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Campus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060)

2. Das Vagas

2.1. Unidade: Escola de Administração

Departamento: Ciências Administrativas

Área de Conhecimento: Finanças

Requisito(s): Doutorado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias e Ciências Exatas

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vaga(s): 02

Código(s) da(s) vaga(s): 273188, 276869

Nº do Processo: 23078.526568/2018-95

Informações: telefone(s) - (51) 3308-4040; e-mail - ea_pessoal@ufrgs.br

2.2. Unidade: Escola de Enfermagem

Departamento: Enfermagem Médico-Cirúrgica

Área de Conhecimento: Enfermagem no Cuidado ao Adulto

Requisito(s): Graduação em Enfermagem e Doutorado nas áreas Ciências da Saúde, ou Ciências Humanas, ou Ciências Biológicas

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vaga(s): 01

Código(s) da(s) vaga(s): 274215

Nº do Processo: 23078.526534/2018-09

Informações: telefone(s) - (51) 3308-5421; e-mail - mari@enf.ufrgs.br

2.3. Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Instrumentação Eletro-Elétrica, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Instrumentação Eletro-eletrônica, ou em Engenharia de Computação, ou em Microeletrônica, ou em Engenharia de Controle/Automação, ou com outras denominações desde que emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-Graduação cuja área de avaliação na Capes seja: Engenharias IV - área básica: Engenharia Elétrica

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vaga(s): 01

Código(s) da(s) vaga(s): 917998

Nº do Processo: 23078.526227/2018-10

Informações: telefone(s) - (51) 3308-3515; e-mail: delet@ufrgs.br

2.4. Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica, Subárea: Sistemas Elétricos de Potência, Circuitos Elétricos e Eletricidade

Requisito(s): Doutorado em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Potência, ou Sistemas Elétricos de Potência, ou Sistemas de Potência, ou Sistemas de Energia Elétrica, ou Sistemas de Energia

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vaga(s): 01

Código(s) da(s) vaga(s): 273130

Nº do Processo: 23078.526215/2018-95

Informações: telefone(s) - (51) 3308-3515; e-mail: delet@ufrgs.br

2.5. Unidade: Instituto de Pesquisas Hidráulicas

Departamento: Hidromecânica e Hidrologia

Área de Conhecimento: Hidrogeologia

Requisito(s): Doutorado em Hidrologia, ou Geologia, ou Geociências, ou Recursos Hídricos, com tese defendida na área de Hidrogeologia

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de vaga(s): 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 263338

Nº do Processo: 23078.509354/2018-54

Informações: telefone(s) - (51) 3308-6658; e-mail: fernando.dornelles@ufrgs.br

3. Das Inscrições

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bom como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 20/12/2018 a 03/01/2019, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.4. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. A emissão do boleto de inscrição indica que a mesma foi realizada com sucesso. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente, até o dia 10/01/2019, independentemente de feriado.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.7. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 10/01/2019. Havendo qualquer problema com o documento de inscrição para o pagamento, o candidato poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até às 18h do dia 10/01/2019, por meio do e-mail dcp@progesp.ufrgs.br ou pelo telefone 51-3308 3658. Não serão aceitas reclamações com data posterior a 10/01/2019.

3.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.11. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição (período que abrange o pagamento da inscrição) por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

3.12. Os valores de inscrição são os seguintes:

3.12.1. R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.12.2. R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.12.3. R\$ 83,00 (oitenta e três reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de trabalho de 20h.

3.12.4. R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de trabalho de 20h.

3.13. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018.

3.14.1. A isenção do valor de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.14.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, documento original ou cópia autenticada do comprovante de doador de medula óssea.

3.14.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.14 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.14.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.14.5. A UFRGS consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.14.6. O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 20/12/2018 a 03/01/2019.

3.14.7. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 03/01/2019.

3.14.8. A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.14.9. O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.15. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 10/01/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.16. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento de formulário específico.

3.16.1. O Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial (Anexo I) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Concursos Públicos - Av. Paulo Gama, 110 - 4º andar do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. A solicitação deverá ser acompanhada por Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.16.2. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por correio eletrônico, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do último dia de inscrição.

3.16.3. A candidata que tiver de amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.16.1 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante, no dia da prova, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do concurso, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração das provas.

3.17. Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, com pagamento do valor de inscrição até o dia 25/02/2019, independentemente de feriado.

3.18. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.14 supra, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019.

3.18.1. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 25/02/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.19. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência

